

ATA DA 114ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DOS CORREGEDORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO

Aos vinte e dois dias do mês de novembro, às nove horas, na sala de eventos do Hotel Tropical Manaus Ecoresort, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, foi iniciada a **114ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União. I) Parte introdutória:** O cerimonialista do Ministério Público do Estado do Amazonas, Sr. Meike Farias, abriu a 114ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais dos Estados e da União-CNCGMPEU, anunciou a execução do hino nacional, registrou e saudou os presentes (relação de presença anexa) e conferiu a palavra ao Presidente que imediatamente passou a palavra a anfitriã do evento a **Dra Jussara Maria Pordeus e Silva, Corregedora-Geral do Ministério Público do Amazonas**, assim procedeu a saudação às autoridades e passou ao cerimonialista a palavra: **I.a)** a Procuradora-Geral de Justiça, **Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque**, saudou os presentes e enfatizou os valores do Ministério Público Brasileiro contrapondo as desigualdades brasileiras e regionais. **I.b)** Com a palavra o Corregedor Nacional do Ministério Público Brasileiro, **Dr. Orlando Rochadel Moreira**, saudou os presentes, enalteceu a sensibilidade da Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas e o trabalho de parceria com os Corregedores-Gerais cuja integração com este Colegiado foi responsável o atual Presidente, Dr Lean Antônio Ferreira de Araújo, que possibilitou essa evolução de diálogo e enfatizou, ainda, mais participação do Ministério Público em ser solidário com os cidadãos e convocou a todos para resolver as questões disciplinares em seu órgãos. **I.c)** A **Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva**, fez uso da palavra e agradeceu a todos os que proporcionaram a realização deste evento e enalteceu a biodiversidade da floresta amazônica e a grandiosidade do Estado do Amazonas. Informou as dificuldades regionais do Ministério Público do Amazonas, com diversas limitações, inclusive orçamentárias, mas o Ministério Público tem atuado em alinhamento com as diretrizes da Corregedoria Nacional, pautadas na resolutividade e proatividade na atividade finalística. **I.d.) Dr. Edmilson da Costa Barreiros Júnior, Chefe da Procuradoria da República no Ministério Público Federal no Amazonas**, saudou a todos os presentes e enfatizou que exercer o mister do Ministério Público é comparado a um sacerdócio, principalmente, na região norte do Brasil, pois a logística é muito particular e diferenciada. Um grande desafio é compartilhamento de informações com outros órgãos da Administração Pública e os demais órgãos para diminuir a burocracia. **I.e)** **Dr. Lauro Tavares da Silva, Presidente da Associação do Ministério Público do Amazonas**, que saudou os presentes e exaltou a vocação dos Membros do Ministério Público do Amazonas que demoram horas de viagens para trabalharem aliada a grande dificuldade da cobrança do dos órgãos de controle que deve ser igual à estrutura encontrada em outras unidades, assim se teria equidade da fiscalização da atuação da atividade finalística do Ministério Público. **I.f)** Com a palavra **Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo, Presidente do CNCG**, saudou todos só presentes na pessoa **da Dra. Leda Maria Nascimento Albuquerque, Procuradora-Geral de Justiça do Amazonas** e suscitou um tema que aborda a evolução do Ministério Público com o passar do tempo e a sua atuação na construção dessa evolução, mas evidenciamos as carências em Estados do Nordeste e do Norte, precipuamente, na educação com toda a intervenção dos órgãos o grau de efetividade de direitos sociais não foi considerável e isso demonstra a necessidade de permanente construção e envolvimento do Ministério Público; outro ponto destacado, enfatizou o relacionamento das Corregedorias locais com a Corregedoria Nacional que permitiu essa relação harmoniosa de hoje que é fruto da intervenção de todos os integrantes deste Colegiado, que estabeleceram essa sinergia e a participação de todos para o amadurecimento e diálogo com a construção dessa oportunidade e transparência; registrou, ainda, a participação da Dra. Jussara Pordeus e a abertura de diálogo com todos do Colegiado. **II) Homenagens concedidas:** Foram homenageados o **Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard** – Procurador de Justiça, ex-integrante do Conselho dos Corregedores-Gerais como Corregedor-Geral do Ministério Público do Rio de Janeiro, **Dr.**

Orlando Rochadel Moreira, Corregedor Nacional do Ministério Público, que agradeceram a homenagem concedida e enfatizaram a atuação deste Colegiado. **III) PaineI I- Atuação do Ministério Público de 2º grau nas relações jurídicas como órgão interveniente -Dr. Flávio Cezar Fachone, Corregedor-Geral de MP/MT.** As queixas mais frequentes nos últimos meses de Procuradores de Justiça pela realização de sessões de julgamento no Tribunal de Justiça alegaram respaldo em orientação do CNMP, através da Resolução nº 57/17 onde permite ratificar as manifestações do 1º grau, trazendo a este colegiado tais discussões e ouvir as opiniões dos integrantes. Com a palavra o Presidente que iniciou ao debate, **Dr. Paulo Roberto Moreira Cançado, Corregedor-Geral do Ministério Público de Minas Gerais**, ela visa evitar o retrabalho e maior proximidade dos Promotores e Procuradores de Justiça, quando há ratificação ele não fica isento de se manifestar, ele fará memorial, faz sustentação oral e não se resume apenas a ratificar sem apor suas razões, entende como unidade do Ministério Público; Com a palavra **Dr. Anísio Marinho, Corregedor-Geral do Ministério Público do Rio Grande do Norte** e expôs que entende a necessidade de manifestação do Procurador de Justiça, como dispõe a legislação local de forma diferente, é preciso o 2º grau ter um posicionamento, pois é dever dos membros do Ministério Público, de fundamento jurídico sólido da ordem normativa e alguns julgados até determinam nulidade de julgamento onde apenas há ratificação do Procurador de Justiça das manifestações esboçadas pelo Ministério Público de 1º grau, entende por fim, que tem um esvaziamento das atribuições do Ministério Público do 2º grau. Com a palavra, **Dr. Ivan Melgaré, Corregedor-Geral do Ministério Público do Rio Grande do Sul**, entende que essa possibilidade do Procurador de Justiça apenas ratificar as manifestações do 1º grau, não vê como uma possibilidade de ratificação, se a argumentação do Promotor de 1º grau for acolhida pelo Procurador de Justiça pode até ser absorvida na elaboração de seu parecer e não concorda com a pura ratificação, caracteriza um desprestígio ao Ministério Público, precisamente em abrir mão da experiência e maturidade do órgão de 2º grau. Com a palavra, **Dr. Paulo Afonso Garrido de Paula-Corregedor-Geral do Ministério Público de São Paulo**, informa que o Ministério Público de São Paulo tem sessões diárias em horários diferentes e é necessário que a posição esteja perfeitamente identificada no relatório, pois o Procurador de Justiça presente no julgamento, ao realizar a sustentação oral, possua estatura argumentativa e fundamentação jurídica (relatório-argumentação-conclusão) a contrário, tal posição, é exigir como Corregedor-Geral a elaboração de melhores pareceres. Com a palavra, **Dr. Paulo Cançado** solicitou a palavra e enfatizou de que quando o Procurador de Justiça concorda com a manifestação do 1º grau, entende perfeitamente possível a ratificação. Com a palavra, **Dr. Moacir Gonçalves, Corregedor-Geral do Ministério Público do Paraná** expôs uma grande preocupação com essa possibilidade de ratificação por parte dos Procuradores de Justiça entende que não deveria ter sido objeto de regulamentação pelo Conselho Nacional do Ministério Público. Com a palavra, **Dra. Luciana Sapha- Corregedora-Geral do Ministério Público do Rio de Janeiro** informou que no Estado do Rio de Janeiro também exalta a preocupação com esta Resolução pois expõe o Ministério Público. Com a palavra, **Dr. Oswaldo José Barbosa Silva, Corregedor-Geral do Ministério Público Federal** entende que a definição de ratificação não como uma permissão para os maus colegas e sim para os bons colegas que irão ratificar as manifestações de excelência e não ser redundante. Em seguida, **Dr. Eduardo Jorge Hiuly Nicolau- Corregedor- Geral do Ministério Público do Maranhão**, concorda com as manifestações do Dr. Moacir Gonçalves. **Dr. Marcos Sotorriva-Corregedor-Geral do Ministério Público do Mato Grosso do Sul** enfatizou o problema da não manifestação dos Membros de 2º grau, em demandas cíveis os Desembargadores não tem enviado mais para os Procuradores, entende a preocupação do Dr. Flávio, até porque o Procurador de Justiça tem de verificar os requisitos da admissibilidade dos recursos. Foi proposto por este Colegiado no curso deste ano de 2018 os seguintes encaminhamentos: promover o reexame das Resoluções e sua periodicidade, atuação das comissões das instruções dos PADS nos Estados, discussão sobre a Lei Complementar do MP/PE, informou o Presidente que todos foram protocolados perante a Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, Dra. Raquel Dodge; Faz no momento outro encaminhamento e coloca em

votação e o Colegiado assim se manifestou: faz a proposta de encaminhamento para revogar a Resolução citada pelos argumentos propostos, Dr. Paulo Garrido e Dr. Abraão, propõem um encaminhamento, para a total revogação da Resolução, por ser totalmente imprópria; ponderou Dr. Oswaldo que fosse observado por este Colegiado que há algumas normas boas. Foi aprovado o encaminhamento para revogação total da Resolução CNMP nº 57/17. IV) No início dos trabalhos no turno da tarde, o Presidente fez uso da palavra e solicitou que todos os integrantes do Colegiado atendam a consulta do Ministério Público do Pará e deu abertura dos trabalhos. **Painel 2- Revista de Evolução Humana da Corregedoria Geral da Corregedoria Nacional, Dr. Orlando Rochadel Moreira, Corregedor Nacional do Ministério Público** informou que já está pronta e será editada brevemente, pois a primeira preocupação da Corregedoria Nacional é com a saúde dos Membros. Acrescenta, ainda, que continuará a fiscalizar o comparecimento dos Procuradores de Justiça nas sessões do Colégio dos Procuradores de Justiça. Dando seguida, o tema apresentado será a **Prescrição de Procedimentos de Origem, Dr. Rafael Schwez Kurkowski, Coordenador da Atividade Disciplinar**, que expôs sobre o Sistema Nacional de Informações Disciplinares e a agradeceu a todos o preenchimento do Sistema e o controle dos prazos prescricionais. Com a palavra **Dr. Clístenes Bezerra de Holanda, Sub-Coordenador de Correições e Inspeções** informou o lançamento da Revista da Corregedoria Nacional onde enumera as boas práticas dos membros do Ministério Público e informou o calendário de correições para o ano de 2019. Após, o Presidente, passou a palavra ao **Dr. Paulo Garrido**, que questionou o porque das Correições Gerais pela Corregedoria Nacional nas Unidades do Ministério Público, pois gera por parte de toda a classe uma desconfiança nas Corregedorias-Gerais locais, pois entende que deveria ser correicionadas apenas os órgãos que esta não pudesse inspecionar, respeitando os princípios de autonomia e pacto federativo. Em resposta, **Dr. Orlando Rochadel** respondeu que o critério é cronológico ou alguma situação que mereça inspecionar, abordou a decisão do STF onde estabelece que a Corregedoria local não tem autonomia perante o CNMP, nessa decisão não há necessidade de motivação, ou seja, a essência do órgão de controle é não ter que ter motivar os seus atos, bem como Corregedoria Nacional pode concomitante instaurar reclamação disciplinar independentemente da Corregedoria local. **Dr. Paulo Cançado**, questionou se houve abertura de reclamação disciplinar pela Corregedoria Nacional sobre os pronunciamentos do Procurador da República, Dr. Rodrigo Janot, pois como Corregedor-Geral em Minas Gerais instaurou várias reclamações disciplinares sobre os Membros do Ministério Público de Minas Gerais, por manifestações políticas partidárias em mídias. Em resposta **Dr. Orlando Rochadel** explicou que a Corregedoria Nacional ainda está em análise sob a questão. **V**) Iniciado os trabalhos, no dia 23 de novembro de 2018, com a palavra o Presidente, saudou a todos os presentes e inverteu a ordem da programação e foi aceito por todos, seguiu-se com a deliberação da Ata da 113ª Reunião do CNCG que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente pôs em votação a chapa da nova diretoria para o ano de 2019, em razão da inexistência de qualquer impugnação, foi votada por aclamação a seguinte composição: **Presidente: Moacir Gonçalves Nogueira Neto, 1º Vice-Presidente: Marcos Antônio Martins Sottoriva, 2º Vice-Presidente: Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, 1º Secretária: Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá, 2º Secretária: Luciana Sapha Silveira, Diretor de Finanças: Paulo Roberto Moreira Cançado, Diretor de Comunicação: Ivan Saraiva Melgaré**, todos estarão empossados a partir do dia 1 de janeiro de 2019 e a assunção administrativa da nova diretoria ocorrerá na próxima reunião ordinária, informa o Presidente que as próximas reuniões ordinárias serão realizadas no Paraná, Distrito Federal, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina e submeteu a votação o que foi aprovada por todos. **VI**) Logo em seguida, o Presidente passou a palavra para o **Dr. André Dal Molin Flores, Promotor de Justiça Corregedor do Ministério Público do Rio Grande do Sul**, que passou a expor o **Painel 3 - Os Sistemas de Controle da Regularidade da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Rio Grande do Sul**, que expôs a dinâmica de acompanhamento da atividade finalística do Ministério Público não só com as correições mais com outros instrumentos. Passou a palavra ao **Dr. Ivan Melgaré**, que agradeceu a toda a sua equipe

dedicada e ao êxito da Corregedoria do Rio Grande do Sul, através desse sistema se otimizou muito o trabalho da Corregedoria com maior eficiência. Com a palavra o Presidente parabenizou toda a equipe do Dr. Ivan e o trabalho desenvolvido. O Presidente convidou todos para o coffee-break. Após, houve apresentação do Grupo Folclórico local. **Encerramento**: finalizando a reunião, o Presidente agradeceu a Corregedora-Geral do Estado do Amazonas, Dra. Jussara Pordeus pela acolhida, que também agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião às 17 horas. E para constar, eu João Rodrigues Filho, Corregedor-Geral do Ministério Público do Tocantins, 1º Secretário do CNCG, lavrei o presente termo, que vai assinado por mim e pelo presidente.

Lean Antônio Ferreira de Araújo

Corregedor-Geral do Ministério Público de Alagoas

Presidente

João Rodrigues Filho

Corregedor-Geral do Ministério Público do Tocantins

1º Secretário



CONSELHO NACIONAL DOS CORREGEDORES-GERAIS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO.

Lista de Presença na 114ª Reunião do Conselho Nacional dos Corregedores-Generais do Ministério
Público dos Estados e da União
Dia 22/11/2018

1	Lean Antônio Ferreira de Araújo	MP/AL	
2	Paulo Afonso Garrido de Paula	MP/SP	
3	José Wilson Sales Júnior	MP/CE	
4	Oswaldo José Barbosa Silva	MPF	
5	Gladaniel Palmeira de Carvalho	MP/DFT	
6	Flávio Cezar Fachone	MP/MT	
7	Giovanni Rattacaso	MPM	
8	Anísio Marinho Neto	MP/RN	
9	João Rodrigues Filho	MP/TO	
10	Jorge de Mendonça Rocha	MP/PA	
11	Maurício Correia de Mello	MPT	
12	Ivens José Thives de Carvalho	MP/SC	
13	Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá	MP/AP	
14	Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena	MP/PB	
15	Vera Lúcia Pacheco Ferraz de Arruda	MP/RO	
16	Jussara Maria Pordeus e Silva	MP/AM	
17	Marcos Antônio Martins Sottoriva	MP/MS	
18	Celso Gerônimo de Souza	MP/AC	
19	Zuval Gonçalves Ferreira	MP/BA	
20	Moacir Gonçalves Nogueira Neto	MP/PR	
21	Gustavo Modenesi Martins	MP/ES	
22	Eduardo Jorge Hiuly Nicolau	MP/MA	
23	Paulo Roberto Lapenda Figueiroa	MP/PE	
24	Carlos Augusto Alcântara Machado	MP/SE	
25	Abraão Júnior Miranda Coelho	MP/GO	
26	Paulo Roberto Moreira Cançado	MP/MG	
27	Luciana Sapha Silveira	MP/RJ	
28	Ivan Saraiva Melgaré	MP/RS	
29	Cleonice Maria Andriago Vieira Silva	MP/RR	
30	Aristides Silva Pinheiro	MP/PI	
31	Orlando Rochadel Moreira	CNMP	

Alcides
e outros